



LEI MUNICIPAL Nº 283/2007 – Miraima - CE, 18 de Abril de 2007.

ATRIBUI AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A DENOMINAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica designado de QUADRA ESPORTIVA JOSÉ VALBER CAVALCANTE RODRIGUES (IN MEMORIA), situada no Distrito de Brotas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Miraima, terá o prazo Maximo de 30 (trinta) dias para promover a identificação do suscitado patrimônio público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - CE, aos 18 de Abril de 2007.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal